

Estado do Mato Grosso**Prefeitura Municipal de Barra do Garças***Gestão 2001/2004***DECRETO 2699 / 2004**

Data 24 de Novembro de 2004.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Wanderlei Farias Santos, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 2614/2004, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º. Fica Aberto Crédito SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 26.650,00**, para dar Cobertura a seguinte Dotação Orçamentária

06.04 -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.04.10.302.0009.2049.3.3.9.0.38.99.00.00	Outros Serviços de Pessoa Física	R\$ 8.650,00
06.04.10.302.0009.2049.3.3.9.0.39.99.00.00	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Juridica	R\$ 20.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 26.650,00
	TOTAL GERAL:	R\$ 26.650,00

Art. 2º. Para dar Cobertura serão cancelados **R\$ 26.650,00** em valor das seguintes Dotações Orçamentárias

02.01 -GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0002.1004.4.4.9.0.52.34.00.00	Maquinas, Utensilios e Equipamentos Diversos	R\$ 1.300,00
02.01.04.122.0002.1004.4.4.9.0.52.48.00.00	Veiculos Diversos	R\$ 2.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 3.300,00

02.03 -COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

02.03.08.244.0002.2008.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	R\$ 1.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 1.000,00

02.04 -COORDENADORIA DE COMUNICACAO SOCIAL

02.04.04.122.0002.2009.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	R\$ 1.200,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 1.200,00

03.03 -SECAO DE RECURSOS HUMANOS

03.03.04.122.0002.2016.3.3.9.0.30.16.00.00	Material de Expediente	R\$ 2.400,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 2.400,00

04.01 -GABINETE DO SECRETARIO

04.01.04.122.0003.1008.4.4.9.0.52.42.00.00	Mobiliario em Geral	R\$ 1.300,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 1.300,00

05.01 -GABINETE DO SECRETARIO

05.01.12.361.0004.1011.4.4.9.0.52.34.00.00	Maquinas, Utensilios e Equipamentos Diversos	R\$ 2.800,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 2.800,00

05.04 -FUNDO DE MANUT. DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

05.04.12.361.0004.1014.4.4.9.0.52.99.00.00	Outros Materiais Permanentes	R\$ 2.500,00
05.04.12.361.0004.2032.3.3.9.0.39.99.00.00	Outros Servicos de Terceiros, Pessoa Juridica	R\$ 3.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 5.500,00

05.07 -FUNDO DO SALARIO EDUCACAO

05.07.12.361.0004.2036.3.3.9.0.30.01.01.00	Diesel	R\$ 1.600,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 1.600,00

05.08 -SECAO DE EDUCACAO INFANTIL

05.08.12.365.0005.1016.4.4.9.0.52.34.00.00	Maquinas, Utensilios e Equipamentos Diversos	R\$ 1.550,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 1.550,00

05.11 -COORDENADORIA DE ESPORTES

05.11.27.812.0008.2044.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	R\$ 1.400,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 1.400,00

06.01 -GABINETE DO SECRETARIO

06.01.10.302.0009.2045.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - CIVIL	R\$ 1.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 1.000,00

06.02 -COORDENACAO GERAL

06.02.10.302.0009.2046.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	R\$ 1.600,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 1.600,00


06.03 -SECAO DE UNIDADES DE SAUDE

06.03.10.302.0009.1021.4.4.9.0.52.99.00.00	Outros Materiais Permanentes	R\$ 2.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 2.000,00
	TOTAL GERAL:	R\$ 26.650,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso,

24 de Novembro de 2004.



Wanderlei Farias Santos
Prefeito Municipal